LEI Nº 294 DE 02 DE JUNHO DE 1.980

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar atravez de Escritura Pública a Empresa TELEBRASILIA, Telecomunicações de Brasilia S/A., um terreno urbano nesta cidade, com área de 1.000 m2 (hum mil metros quadrados), sendo 20 (vinte) metros de frente e fundo por 50 (cinquenta) metros de lados, para a instalação e operação dos serviços Telefônicos nessa cidade.

ART-2º) - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a efetuar as despesas necessárias para a execução desta lei, podendo para isto se necessário, abrir créditos adicionais no orçamento vigente observando as exigencias da Lei Federal nº 4.320/64

ART-3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos 02 de Junho 1980

Walladares — Prefeito Municipal

Domingos Pereira da Silva — Secretário.